



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de lavadoras de alta pressão para atender todas as Secretarias municipais e serem utilizadas para auxiliar na limpeza de todos os prédios públicos pertencentes ao município.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

4.2. A aquisição da lavadora de alta pressão é de fundamental importância para que possamos manter a limpeza em todos os prédios públicos, com eficácia e agilidade ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais ligadas.

4.3. A aquisição é necessária para que as responsáveis pela manutenção e limpeza dos prédios municipais, pisos, paredes, etc, tenham condições de realizarem um serviço com presteza e qualidade, pois a lavadora alcança locais altos e possui força acima da força humana fazendo a limpeza ser mais prática e eficiente.

4.4. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município, bem como adquirir materiais básicos necessários à limpeza dos espaços municipais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do registro de preços - obtida entre 05 (cinco) orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, também pelo Banco de Preços e pesquisas nos sítios eletrônicos casasbahia.com e pontofrio.com, que seguem anexos ao Termo de Referência.

4.6. Sobre as pesquisas feitas em www.casasbahia.com e www.pontofrio.com não foi acrescentado o valor do frete que também é cobrado.

4.7. Responsável pela pesquisa de preços, Ana Sara Welter.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Lavadora de alta pressão profissional completa com acessórios. - Motor de indução; - Tensão (monofásica): 220; - Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop); - Mangueira de alta pressão de no mínimo 6 metros de comprimento; - Potência mínima: 1,7 kW (2,3 CV); - Pressão mínima: 1700psi (117 BAR); - Vazão mínima: 450 L/h; - Motor: Indução; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	1.967,07	39.341,52
TOTAL GERAL					R\$39.341,52

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$39.341,52 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto sera vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, no prazo máximo em 15 (quinze) dias corridos, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Administração, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

8.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento far-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

10. DA GARANTIA

10.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.2. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para o Município.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto – PR, 10 de março de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

Gilmar Luiz Scherer
Secretaria de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretaria de Educação

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Lizandra Boni
Secretaria de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal